A MOROSIDADE DO PROCESSO DE ADOÇÃO NO BRASIL

Paula Fernanda de Cássia Teodoro
(Curso de Direito - FACNOPAR)
Orientador: Evandro Dell Agnelo

De um lado vários menores a espera de um verdadeiro lar, de outro, famílias cheias de carinho e boas intenções no longo aguardo por uma sentença que faça “nascer” seus filhos. Por vezes, a adoção, que deveria ser motivo de muita alegria para ambas as partes, torna-se algo moroso e angustiante, desmotivadora devido a demora, o que é fruto de muita burocracia, descaso e falta de agilidade do Judiciário. A primeira vista a existência de um tempo limite para o abrigamento dos menores é algo que obriga o Poder Judiciário a ser mais efetivo, porém na realidade não é isso que ocorre. Por vezes, o sorisso no rosto de uma criança abandonada ou retirada de seus responsáveis se apaga a medida em que os anos passam e ela percebe que, talvez, o abrigo deva ser tido como seu lar. Muitos afirmam que a morosidade para a adoção é justificada pelo fato de que a justiça deve esgotar todas as possibilidades do menor ser adotado dentro de sua própria família biológica, com a finalidade de se manterem os laços familiares, os costumes, enfim, mesmo tendo sido adotada a criança não se desvincilharia totalmente de sua árvore genealógica. Apesar disso, esse argumento torna-se vazio quando questionado se realmente é mais benéfico ao menor esperar muito tempo para a adoção, enquanto a justiça fica nas tentativas, de encontrar um familiar biológico que se interesse pela criança ou adolescente, enquanto várias famílias estão cadastradas aguardando por um filho. A morosidade tem por consequência fazer com que uma criança que hoje perfeitamente se encaixaria nas exigências de um casal cadastrado a espera de um filho, daqui anos, quando o poder judiciário entender que realmente não há familiares que a desejam, faça-a perder também a chance de ser adotada por tal casal, talvez porque a idade dela já tenha ultrapassado a idade almejada pelos futuros pais. É necessária a análise de vários pontos que antecedem uma adoção, para compreender que certamente a justiça morosa de nosso país é um dos fatores responsáveis por inúmeras crianças e adolescentes completarem a maioridade sem serem adotados. Também deve-se ter conhecimento de alguns conceitos, como o de família, o de criança e adolescente, casos de abrigamento, em que momento este é considerado apto a ser adotado, bem como os requisitos para se tornar adotante. Ao final pretende-se chegar à conclusão de que o Judiciário, que deveria ser a salvação dos menores abrigados, dando-lhes casa e família, acaba se tornando um obstáculo cansativo para os futuros pais e um fator que “aprisiona” crianças e adolescentes em abrigos.

Palavras-chaves: Adoção, Direitos, Processo, Justiça e Morosidade.